

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 2403/2018.

O Vereador abaixo subscrito, com assento nesta Câmara Municipal de Vereadores, apresenta Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 2403/2018, de 07 de fevereiro de 2018.

EMENDA ADITIVA

O art. 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer parcelamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2018, da seguinte forma:

- I – a primeira parcela terá vencimento em 08/06/2018;
- II – a segunda parcela terá vencimento em 10/07/2018;
- III – a terceira parcela terá vencimento em 10/08/2018;
- IV – a quarta parcela terá vencimento em 10/09/2018;
- V – a quinta parcela terá vencimento em 10/10/2018.**

JUSTIFICATIVA: Para possibilitar o pagamento em dia das parcelas, o vereador proponente entende por bem diluir o valor devido em 5 (cinco) parcelas no lugar de somente 4 (quatro).

Câmara Municipal de Salto do Jacuí, 19 de março de 2018.

GELSO SOARES DE BRITO
Vereador – PDT

JOSÉ SERGIO DE CARVALHO
Vereador – PP

ISABEL DE OLIVEIRA ELIAS
Vereadora – PDT

GILMAR LOPES DE SOUZA
Vereador – PP

JUCIMAR BORGES DA SILVEIRA
Vereador – PSB

JANE ELIZETE F. MARTINS DA SILVA
Vereadora – PP

SANDRO DRUM
Vereador – MDB

LORENO FEIX
Vereador – PP

TEODORO JAIR DESSBESSEL
Vereador – MDB